



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 18 de novembro de 2023 * n° 0407 * Pág. 001/002



PAÇO MUNICIPAL

SEDEC

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL INTERNO N.º 03 DE NOVEMBRO DE 2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATIVAS INTEGRAIS (EMAI)

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas.

1 - No item 1, subitem 1.5.1, onde se lê:

1.5.1 Para a função de Diretor Escolar, serão ofertadas vagas aos profissionais da educação, em exercício na Rede Municipal de Educação, ocupantes de cargos efetivos, com formação superior reconhecida pelo MEC.

LEIA-SE:

1.5.1 Para a função de Diretor Escolar, serão ofertadas vagas aos profissionais da educação, Professores e Especialistas, em exercício na Rede Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa, ocupantes de cargos efetivos, com formação superior reconhecida pelo MEC.

2 - Ao item 1, ACRESCENTA-SE o subitem 1.5.3.1:

1.5.3.1 O servidor readaptado poderá inscrever-se para o cargo de Coordenador Pedagógico (CP), contanto que haja a compatibilidade entre as atribuições da função e a sua limitação física ou psicológica.

3. No item 1, subitem 1.6, onde se lê:

1.6 Para as funções de **Pedagogo Escolar** (supervisor ou orientador), **Psicólogo Escolar e Assistente Social**, serão ofertadas vagas a profissionais da educação, efetivos ou contratados, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com formação superior em Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social, respectivamente.

LEIA-SE:

1.6 Para as funções de **Pedagogo Escolar** (pedagogo, supervisor educacional ou orientador escolar), **Psicólogo Escolar e Assistente Social**, serão ofertadas vagas a profissionais da educação, ocupantes dos referidos cargos na rede municipal de ensino de João Pessoa, efetivos ou contratados, para atender à necessidade

temporária de excepcional interesse público, com formação superior em Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social, respectivamente.

4. Ao item 1, ACRESCENTA-SE o subitem 1.6.1:

1.6.1 A função de Pedagogo Escolar nas EMAlS será desempenhada por profissionais da educação que ocupam os cargos de Pedagogo, Orientador Educacional ou Supervisor Escolar na rede municipal de ensino de João Pessoa.

5 - Ao item 4, ACRESCENTA-SE o subitem 4.3.2, II:

II. Declaração do servidor readaptado (Anexo VII).

6 - Ao item 4, ACRESCENTA-SE o subitem 4.4.1:

4.4.1 Serão indeferidas as inscrições de profissionais integrantes do quadro atual das EMAlS, que não tenham se inscrito para as funções de confiança de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico (CP) ou Coordenador Administrativo Financeiro (CAF), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do quadro de magistério da rede municipal de ensino de João Pessoa-PB, sendo vedada a inscrição para a mesma função que ocupa na EMAl.

7 - Ao item 4, ACRESCENTA-SE o subitem 4.4.2:

4.4.2 Os profissionais que estiverem lotados na administração da Secretaria de Educação e Cultura (Gabinete da Secretária, Diretorias e demais departamentos da Administração) só poderão participar da seleção caso sejam servidores efetivos e já tenham cumprido estágio probatório.

8 - Ao item 4, ACRESCENTA-SE o subitem 4.4.3:

4.4.3 O profissional da educação que tenha limitação de função ou seja readaptado poderá participar da seleção para qualquer função compatível, com sua condição física e psicológica, devendo apresentar o laudo médico da Junta Médica do Município expedido para essa finalidade e a declaração de que está apto para desempenhar as funções pleiteadas na EMAl, conforme Anexo VII deste edital.

9. No item 7, subitem 7.2, onde se lê:

7.2 O presente certame terá validade de 1 (um) ano, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Administração Pública.

LEIA-SE:

7.2 O presente certame terá validade de 2 (dois) anos, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Administração Pública.

10. No item 7, subitem 7.8, onde se lê:

7.8 A permanência do servidor no programa de Escolas Municipais Ativas Integrais (EMAI), estará sujeita à avaliação de desempenho realizada pela gestão geral do programa no município, de forma anual, conforme normatização.

LEIA-SE:

7.8 A permanência do servidor no programa de Escolas Municipais Ativas Integrais (EMAI) será de no mínimo de 2 (dois) anos na referida função, na EMAl onde está lotado, e estará sujeita à avaliação de desempenho realizada pela gestão geral do programa no município, de forma anual, conforme normatização.

11. Ao item 7, ACRESCENTA-SE o subitem 7.8 A:

7.8 A - O profissional da educação lotado na EMAl poderá mudar para outra unidade do programa, caso assuma função de confiança em outra EMAl, em virtude de aprovação no processo seletivo interno.

12. No item 7, ACRESCENTA-SE o subitem 7.12:

7.12 Nos casos de não preenchimento das vagas ofertadas no certame ou de vacância pelos motivos constantes no subitem 3.4, a Secretária da pasta poderá nomear servidores para ocupar cargos efetivos ou contratados, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

13. No Anexo II do edital, CRONOGRAMA DO CERTAME, onde se lê:

Período das Inscrições Online	13/11/2023 a 18/11/2023	até 17h, do dia 18/11/2023
Divulgação da homologação das inscrições e Análise Curricular	22/11/2023	-
Interposição de recurso da homologação da inscrição e nota da análise curricular	23/11/2023 e 24/11/2023	até 17h, do dia 24/11/2023
Divulgação do resultado do recurso	27/11/2023	-
Divulgação local da prova	27/11/2023	-

LEIA-SE:

Período das Inscrições Online	13/11/2023 a 22/11/2023	até 17h, do dia 22/11/2023
Divulgação da homologação das inscrições e Análise Curricular	24/11/2023	-
Interposição de recurso da homologação da inscrição e nota da análise curricular	25/11/2023 e 26/11/2023	até 17h, do dia 26/11/2023
Divulgação do resultado do recurso	29/11/2023	-
Divulgação local da prova	29/11/2023	-
Realização da prova objetiva	03/11/2023 (manhã)	-

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

João Pessoa, 18 de novembro de 2023.

Maria América Assis de Castro
Secretária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E82B-6971-2682-451D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NILCIONE MACIEL LACERDA BATISTA (CPF 839.XXX.XXX-87) em 18/11/2023 13:37:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E82B-6971-2682-451D>

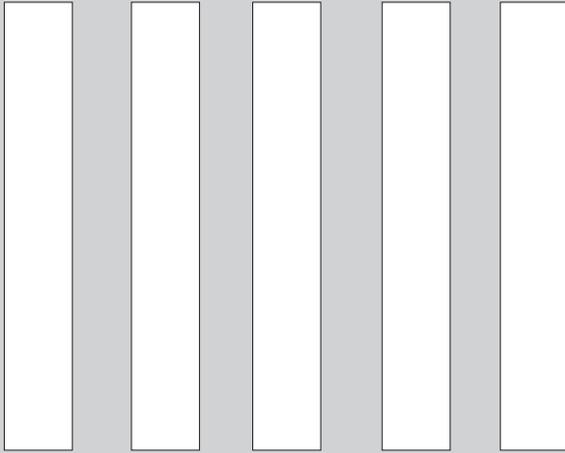
Assinado por 1 pessoa: NILCIONE MACIEL LACERDA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E82B-6971-2682-451D> e informe o código E82B-6971-2682-451D



Assinado por 1 pessoa: NILCIONE MACIEL LACERDA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E82B-6971-2682-451D> e informe o código E82B-6971-2682-451D



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA JÁ ESTÁ SE ORGULHANDO

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE. 3218.9208



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Secretaria de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br